



---

### RESOLUÇÃO DE N.º 025, DE 25 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a mudança de endereço do CMAS – Carapicuíba-SP e dá outras providências.

Considerando que o artigo 3º da Constituição Federal dispõe como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba - CARAPICUÍBA-SP, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Mudar a sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP para o seguinte endereço:

**Parágrafo único:** Rua Maria Helena, 110 – Bairro: Centro – Carapicuíba-SP, das 08h às 17h.

**Art. 2º** – A Secretaria Municipal de Promoção Social providenciará todos os tramites de logisticas e reformas dos espaços na parte superior da casa para que o CMAS conte com duas salas:

- I – sala para a secretaria executiva;
- II – sala para arquivo e outras providencias.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Promoção Social terá um prazo de até 90 (noventa) dias, considerando os prazos de licitações.

**Art. 4º** – A presente Resolução será publicada em jornais de maior circulação da região como ATOS OFICIAIS ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 25 de maio de 2010.

Wagner Carneiro de Santana  
Presidente do CMAS